

Covid-19: BPI completa apoio do Estado até valor total dos salários

O Mais Sindicato congratula-se com as medidas adotadas pelo BPI na salvaguarda dos seus trabalhadores durante o período de contingência para enfrentar a pandemia do Covid-19

O presidente do SBSI/Mais Sindicato esteve ontem, dia 16 de março, reunido com a Administração Banco BPI e a Direção de Recursos Humanos (DRH) da instituição. Informado sobre a resposta do banco à pandemia, Rui Riso congratulou-se com as medidas adotadas em defesa dos trabalhadores.

Desde ontem, as instalações das redes comerciais do BPI estão a funcionar à "porta fechada", condicionando o acesso à zona de atendimento mediante as necessidades dos clientes, e incentivando a utilização de canais digitais e de meios automáticos.

Salários: 100% do vencimento líquido

Os trabalhadores que necessitem dar assistência a filhos menores devido ao encerramento dos estabelecimentos de ensino, e na ausência de alternativas viáveis, podem solicitar o regime de teletrabalho, tendo o BPI definido duas alternativas, ambas salvaguardando o salário líquido:

- No caso de ser aprovado, o plano de trabalho à distância é definido entre o banco e o trabalhador. O salário será o mesmo que recebe atualmente;
- Não sendo viável o teletrabalho, o BPI irá complementar o apoio financeiro excecional decidido pelo Governo até 100% do vencimento líquido.

Teletrabalho

O regime de teletrabalho também pode ser solicitado noutras circunstâncias:

- pelos trabalhadores que regressem de uma das regiões com transmissão comunitária ativa do vírus, que devem ficar em casa durante 14 dias;
- e pelos trabalhadores que apresentam fatores de risco que, em caso de contaminação, possam potenciar o desenvolvimento de formas mais graves da doença. Neste caso, é necessário apresentar comprovativo médico da sua situação clínica.

Por fim, o BPI quer ainda que todas as viagens e deslocações de trabalho sejam reduzidas ao mínimo indispensável – e têm obrigatoriamente de ser aprovadas –, bem como a realização e participação em reuniões, formações e eventos. As deslocações de serviço para as regiões onde a transmissão comunitária do vírus está ativa estão proibidas.

Todas estas medidas são circunstanciais e podem ser alteradas a qualquer momento conforme a evolução da situação.

O Mais Sindicato manifesta a sua satisfação com a postura do BPI, que considera um exemplo a ser seguido pelas restantes instituições de crédito.

A DIREÇÃO